



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 66/2021

#### APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À ATIVIDADE PONTUAL REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Aviso de Abertura de Candidatura, para 2021, ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual elaborado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

Os interessados devem apresentar as suas candidaturas entre as 9h00 do dia 1 de março e as 17h00 do dia 9 de julho de 2021 mediante o preenchimento e submissão do formulário e respetivos documentos anexos, via digital, através do email [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt).

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital que vai assinado e autenticado com o selo branco e que será afixado no átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 26 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

# AVISO

### ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA 2021

### APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À ATIVIDADE PONTUAL REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL

#### 1. ENQUADRAMENTO

O presente Aviso foi elaborado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 14 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 10 de dezembro de 2019, e publicado em Diário da República em 07 de maio de 2020, tendo entrado em vigor em 22 de maio de 2020.

#### 2. TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual: visa apoiar o desenvolvimento de iniciativas ou projetos específicos, inovadores e que, sendo de interesse público municipal, podem estar enquadrados num plano de continuidade ou assumir caráter extraordinário.

#### 3. DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal à atividade pontual os organismos juvenis, nomeadamente associações, cooperativas e federações de entidades da mesma natureza jurídica, que se encontrem legalmente constituídos, com finalidade não lucrativa, que prossigam no Município de Coimbra fins de interesse municipal, estando inscritos no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) e sendo membros do Conselho Municipal da Juventude de Coimbra.

#### 4. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

##### 4.1. Prazo para apresentação de candidaturas

- a) As entidades interessadas devem apresentar candidatura a todo o tempo, entre as 9h00 do dia 1 de março e as 17h00 do dia 9 de julho de 2021;
- b) A submissão de candidaturas fora do prazo estabelecido determina a sua imediata exclusão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 4.2. Forma de entrega ou submissão das candidaturas

- a) As candidaturas são submetidas através de formulário em modelo próprio, disponível no sítio da internet da Câmara Municipal de Coimbra, e enviado para [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt).

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL

Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro municipal à atividade pontual:

- a) Avaliação quantitativa
  - i. Interesse público municipal da atividade e seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra;
  - ii. Efetivação de parcerias;
  - iii. Caráter inovador e/ou diferenciador da iniciativa ou projeto;
  - iv. Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na iniciativa ou projeto.
- b) Avaliação qualitativa.

## 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

**6.1** Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, o acompanhamento e a avaliação das candidaturas ficam a cargo das unidades orgânicas competentes que, no âmbito do presente Aviso, é a Divisão de Desporto e Juventude.

**6.2.** Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5., devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento, nos seguintes moldes:

- a) A cada um dos critérios é aplicável uma escala da avaliação quantitativa com valores entre 0 (zero) e 20 (vinte);
- b) Sobre a classificação referida na alínea anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global, em que a totalidade dos critérios da avaliação quantitativa representa 60% e a avaliação qualitativa representa 40% da classificação final;
- c) O somatório de todas as avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a classificação final, que varia entre o mínimo de 0 (zero) e um máximo de 100 (cem) pontos;

- d) São elegíveis para o apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- e) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:
  - i. A avaliação da candidatura;
  - ii. Os totais da pontuação obtida em cada critério;
  - iii. O montante de apoio a conceder à entidade.
- f) A avaliação final das candidaturas será publicada em edital e ficará disponível para consulta pública no sítio do Município de Coimbra.

**6.3.** A proposta de decisão das candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 pontos deve ser apresentada até 30 dias após a sua submissão.

### **7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS**

**7.1.** Nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se a:

- a) Cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal no âmbito da presente candidatura;
- b) Inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas que venham a ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente brochuras, folhetos, cartazes, bem como todos os bens impressos ou gravados, a menção “Com o Apoio do Município de Coimbra”, acompanhado pelo brasão/logótipo do Município.

**7.2.** No âmbito do presente Aviso, as entidades juvenis apoiadas comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em Protocolo.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O não cumprimento do disposto no presente Aviso, bem como no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, determina a não admissão da candidatura;

**8.2.** Em tudo o que não estiver previsto no presente Aviso aplica-se o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### GRELHA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PONTUAL PARA 2021

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<b>a) Avaliação quantitativa</b>				
<b>i) Interesse público municipal da atividade e seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra</b>	<b>0-20</b>		<b>20</b>	<b>0,0</b>
<b>Escala de avaliação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A atividade revela manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 11 - 20</li><li>- A atividade está adequada aos objetivos, manifestando interesse público municipal → 1 - 10</li><li>- A atividade carece de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento juvenil do Município de Coimbra → 0</li></ul>				
<b>ii) Efetivação de parcerias</b>	<b>0-20</b>		<b>15</b>	<b>0,0</b>
<b>Escala de avaliação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A iniciativa ou projeto prevê a realização de parcerias com outras entidades, promovendo, em especial, relações com outros organismos juvenis da cidade e da região → 11 - 20</li><li>- A iniciativa ou projeto informa a efetivação de parcerias com outras entidades → 1 - 10</li><li>- Não realiza parcerias com outras entidades → 0</li></ul>				
<b>iii) Caráter inovador e/ou diferenciador da iniciativa ou projeto</b>	<b>0-20</b>		<b>15</b>	<b>0,0</b>
<b>Escala de avaliação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A iniciativa ou projeto tem um caráter inovador e/ou diferenciador, estimula a criatividade, utilizando alguma metodologia, técnica ou forma de realização que não seja habitual → 11 - 20</li><li>- A iniciativa ou projeto manifesta a preocupação em incluir aspetos inovadores e/ou diferenciadores → 1 - 10</li><li>- A proposta não apresenta aspetos inovadores e/ou diferenciadores → 0</li></ul>				
<b>iv) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na atividade</b>	<b>0-20</b>		<b>10</b>	<b>0,0</b>
<b>Escala de avaliação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresenta autofinanciamento e prevê mecanismos de sustentabilidade através de outras formas ou fontes de financiamento bem explicitadas (Administração Central, mecenato, patrocínios ou outros) para investir diretamente na atividade → 11 - 20</li><li>- Apresenta autofinanciamento e prevê alguns mecanismos de sustentabilidade, não referindo estratégias para a captação de outros tipos de apoio → 1 - 10</li><li>- Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → 0</li></ul>				



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>Subtotal: Pontuação final da avaliação quantitativa após ponderação</b>		<b>60%</b>	
<b>b) Avaliação qualitativa</b>	<b>0-20</b>	<b>40</b>	
<b>Subtotal: Pontuação final da avaliação qualitativa após ponderação</b>		<b>40%</b>	

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Avaliação quantitativa	60%	
Avaliação qualitativa	40%	
Classificação final	100%	



REGISTO MGD N.º

DATA

PROCESSO N.º

GUIA N.º

Exm.º. Senhor  
**Presidente da Câmara Municipal de Coimbra**

**APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE  
PONTUAL – ANO**

**REQUERENTE**

NOME (\*)

CARTÃO DE CIDADÃO CC/BI

VALIDADE

CONTRIBUINTE NIF/NIPC

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, COM A FUNÇÃO DE (\*)

**ENTIDADE**

NOME (\*)

NATUREZA JURÍDICA (\*)

CONTRIBUINTE NIF(\*)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL NISS (\*)

IBAN (\*)

BANCO (\*)

DATA DA CONSTITUIÇÃO (\*)

DATA DA PUBLICAÇÃO DOS ESTATUTOS(\*)

DIÁRIO DA REPÚBLICA (\*)

NÚMERO DE SÓCIOS (\*)

DATA DA ÚLTIMA CONTAGEM (\*)

NÚMERO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS:

A TEMPO INTEIRO (\*)

A TEMPO PARCIAL (\*)

SITE

**CONTACTOS**

COM SEDE EM (\*)

CÓDIGO POSTAL (\*)

LOCALIDADE(\*)

FREGUESIA(\*)

TELEFONE

TELEMÓVEL(\*)

EMAIL (\*)

OUTROS CONTACTOS

(\*) Campo de preenchimento obrigatório

**PEDIDO**

VEM APRESENTAR CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PONTUAL

**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO**

DESCRIÇÃO DO PROJETO, JUSTIFICANDO O SEU INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL (\*):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OUTROS APOIOS**

APOIOS FINANCEIROS SOLICITADOS A OUTROS ORGANISMOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: (\*)

ORGANISMO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
MUNICÍPIO(S)	
FREGUESIA(S)	
FEDERAÇÕES / ASSOCIAÇÕES	
PARTICULARES	
OUTRO(S)	
<b>TOTAL</b>	

SOLICITOU OUTRO TIPO DE APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO? (\*)  Sim  Não

SE SIM, INDIQUE QUAIS (\*)

ENTIDADE / ORGANISMO	TIPO DE APOIO



**C) CARÁTER INOVADOR E/OU DIFERENCIADOR DA INICIATIVA OU PROJETO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<input type="checkbox"/>																			

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

**D) CAPACIDADE DE GERAR RECEITAS PRÓPRIAS E ANGARIAR OUTROS FINANCIAMENTOS E APOIOS PARA INVESTIR DIRETAMENTE NA INICIATIVA OU PROJETO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<input type="checkbox"/>																			

JUSTIFIQUE, COM EVIDÊNCIAS, SOB PENA DE O CRITÉRIO NÃO SER PONTUADO:

**MEIOS DE NOTIFICAÇÃO**

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

E-MAIL

**OBSERVAÇÕES**

**AVISO DE PRIVACIDADE**

- Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
- O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:
  - Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
  - Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra [dpo@cm-coimbra.pt](mailto:dpo@cm-coimbra.pt)
  - Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
  - Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
  - Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
  - Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular

tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

3. Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para [dpo@cm-coimbra.pt](mailto:dpo@cm-coimbra.pt).

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra, a veracidade de todas as informações e autenticidade de todas as fotocópias constantes no processo.

PEDE DEFERIMENTO

O REQUERENTE (Assinatura)

DATA dia-mês-ano

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
- Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, publicado em Diário da República a 07 de maio de 2020.
- Aviso de Abertura de Candidaturas – Edital n.66/2021

(\*) Campo de preenchimento obrigatório

**APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL PARA ATIVIDADE PONTUAL**

<b>Elementos Instrutórios</b>	
1. Requerimento	<input type="checkbox"/>
2. Número de Identificação Fiscal	<input type="checkbox"/>
3. Estatutos da associação e respetivas alterações	<input type="checkbox"/>
4. Escritura Pública de Constituição publicitada em Diário da República ou no Portal da Justiça, ou documento equivalente	<input type="checkbox"/>
5. Cópia da ata de tomada de posse dos órgãos sociais	<input type="checkbox"/>
6. Relatório de atividades e contas do ano anterior e ata da sua aprovação em Assembleia Geral	<input type="checkbox"/>
7. Cópia do parecer do conselho fiscal, relativo às contas do exercício do ano anterior	<input type="checkbox"/>
8. Plano de atividades e orçamento para o ano em curso	<input type="checkbox"/>
9. Certidão de não dívida às finanças e à segurança social ou autorização para consulta via internet (códigos de acesso: )	<input type="checkbox"/>
10. Documentos que comprovem a candidatura a apoios por parte de outros organismos, nacionais ou internacionais, e se há, ou não, apoios a alguma das medidas	<input type="checkbox"/>
11. Projeto completo, devidamente fundamentado e orçamentado	<input type="checkbox"/>
12. Outros documentos considerados relevantes	<input type="checkbox"/>

O TRABALHADOR/ ASSINATURA

DATA dia-mês-ano N.º MECANOGRÁFICO

(\*) Campo de preenchimento obrigatório